



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 042 /2020

Telêmaco Borba, 17 de agosto de 2020.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

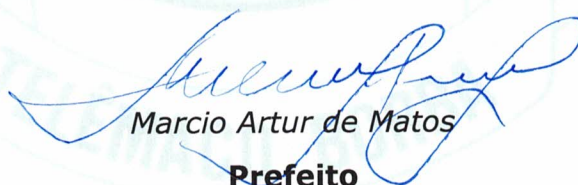
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2020 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de realizar despesas com serviços de internet: Telêmaco Borba Digital.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de realizar as despesas com pagamentos no período de setembro a dezembro do corrente ano para a empresa Dom Networks LTDA ME conforme o contrato nº 030/2017.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,



Marcio Artur de Matos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 200.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2015	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital		
152 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	0-1-000	200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			200.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			200.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2014	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

149 - 3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	0-1-000	27.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.126.0401.2017	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada		
155 - 3390.39.00	Outros Serviços de terceiros - PJ	0-1-000	173.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			200.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	200.000,00
--------------------------------	-------------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de agosto de 2020.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município